

# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Projetos Especiais,  
Convênios e Habitação



Carapicuíba, 16 de Fevereiro de 2022.

À TRESKO CONSTRUTORA LTDA      **CNPJ:** 05.493.282/0001-20

Matrícula nº 18.772 de 1ºCRI de Carapicuíba

**Endereço de correspondência:** Rua Coronel Xavier de Toledo, 105, 5º andar – Conjunto 5C e 5D,  
República. São Paulo – SP.

**CEP:** 01048-100

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº.44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, §1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a **Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “VILA NOSSA SENHORA APARECIDA”**, com acesso pela ESTRADA DO ADERNO, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº4.072/2010.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,**

Fabiana Fernanda Marques  
**Secretaria de Projetos Especiais Convênio e Habitação**

## CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE

